PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.394 DE 08 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/Diretoria de Administração de Pessoal, o crédito adicional suplementar no montante de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/Diretoria de Administração de Pessoal, o crédito adicional suplementar no montante de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2028 - Pagamento de Acordos Judiciários
3.1.90.91.00 - F. 122 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00
02.04. .04.126.1204.2062 - Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.35.00 - F. 279 - Serviços de consultoria..... R$50.000,00
Total ..... R$150.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.35.00 - F. 116 - Serviços de consultoria..... R$50.000,00
02.01.03.02.062.0010.2027 - Pagamento de Condenações Judiciárias
4.4.90.91.00 - F. 121 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00
Total ..... R$150.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-074/2006
Publicada no Jornal Oficial de nº 113, de 14.06.2006